



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PORTARIA Nº 078/FPS/PMJP/2019**

*Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo (expediente em geral e copa e cozinha), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de material de consumo (expediente em geral e copa e cozinha), fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S.:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Odaléia Duarte
3. Élide de Fátima Vieira da Silva

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

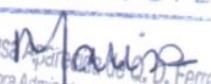
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 055/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 12 de dezembro de 2019

  
**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural  
de 12/12/19 a 19/12/19  
Conforme lei municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005

  
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Diretora Administrativa  
Lei Municipal nº 1403/05 - Port. nº 030/FPS/PMJP/2019  
C.R.C. 002.400.000